

1 Aos **quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro**, às 20h13,
2 no Anfiteatro da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), o Prof.
3 Cláudio Edward dos Reis – Vice-Presidente do Conselho Curador, contando com a
4 presença dos Conselheiros Titulares: Conrado Ferreira Arcoleze, Flávio Herivelto
5 Moretone Eugênio, Gustavo Gomes Silva, Hélio Paiva Matos, José Francisco Albino
6 Righeto, Juarez de Paula, Marcelo Carvalho Melo, Marcelo Gomes, Nilson Silva e
7 Thiago Valentim Trigolo, dos Conselheiros Suplentes: Alcides Martins, Arthur Naoto
8 Miura, Juarez de Paula, Marcelo Gomes, Shirlene Pavelqueires, Sônia Rodrigues
9 Spera e Vinicius Fernandes de Araújo, deu início à Reunião Extraordinária,
10 agradecendo a presença de todos. Agradeceu, também, aos internautas que
11 acompanham pelas mídias sociais e os Senhores e Senhoras que lotaram o
12 anfiteatro. Disse que a presença de todos é importante, tanto para a FEMA quanto
13 para a cidade de Assis. Comunicou que conduziria os trabalhos, em virtude da
14 ausência do Prof. David Lúcio de Arruda Valverde – Presidente, devido a sua recente
15 paternidade. No **Item 1 Pequeno Expediente – Artigo 16, Inciso I do Regimento**
16 **Interno do Conselho Curador - Subitem 1.1 Leitura e votação da Ata de**
17 **26/02/2024**, o Senhor Vice-Presidente comunicou que assim que fossem efetuadas
18 as inserções, recebidas pelo grupo de *WhatsApp*, a ata será enviada,
19 eletronicamente, para coleta de assinatura. Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente
20 passou para o subitem **1.3 Comunicações do Presidente**. Justificou a ausência dos
21 Conselheiros David Lúcio de Arruda Valverde, Luiz Henrique Gonçalves Viana e
22 Roberto de Mello. Registrou o recebimento dos documentos: de Cleber Andrezza
23 Couto Filho - representante do Diretório Acadêmico dos discentes de Medicina e de
24 Guilherme de Oliveira - ex-vereador de Assis. Salientou, que estatutariamente os
25 Conselheiros tem direito a voz e a voto. Sugeriu, que as pessoas que quisessem se
26 manifestar, o fizessem por intermédio dos membros do Conselho Curador. Em
27 seguida, passou a palavra à Hilário Vetore Neto – Diretor Executivo para que ele
28 fizesse suas considerações. O Diretor Executivo deu boa noite a todos, inclusive, as
29 pessoas que estavam acompanhando pelas redes sociais. Socializou que na Ordem
30 do Dia haveria dois assuntos a serem deliberados. Antecipou que os Conselheiros
31 José Francisco Albino Righeto e Conrado Ferreira Arcoleze já estavam inscritos para

32 fazer o uso da palavra. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente passou para o
33 **Grande Expediente – Artigo 16, Inciso II do Regimento Interno do Conselho**
34 **Curador – Subitem 2.1 Comunicações dos Conselheiros.** O Conselheiro José
35 Francisco Albino Righeto cumprimentou os presentes e os internautas que assistiam
36 a reunião pelo *Instagram* da FEMA. Fez a leitura da seguinte frase “Todos os dias Deus nos
37 dá um momento em que é possível mudar tudo que nos deixa infelizes. O instante mágico é o momento em que um “sim” ou
38 um “não” pode mudar toda a nossa existência.”, de Paulo Coelho. O Conselheiro José Francisco Albino
39 Righeto disse que, com essas palavras e devido à pauta de hoje, sua intenção é
40 ressaltar algumas questões que os funcionários e colegas de trabalho pediram com
41 relação à Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Pediu que o Conselho Curador
42 possa rever os valores salariais dos servidores que trabalham com as atividades da
43 UPA. Solicitou reserva de valores para as possíveis ações judiciais trabalhistas,
44 aumento no número de funcionários do corpo técnico administrativo, haja vista as
45 demandas da unidade e que alguns servidores estão sobrecarregados com o
46 volume desses trabalhos. Finalizou solicitando a elaboração de um Plano de
47 Trabalho para a gestão FEMA/UPA. O Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze
48 saudou o Vice-Presidente Cláudio Edward dos Reis e pediu para fazer
49 esclarecimentos sobre algumas *fake news*, vazamento de áudios e sobre matéria do
50 *AssisCity* que registrou que ele pedira a discussão sobre a UPA nessa reunião. O
51 Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze rememorou que o Requerimento com
52 sugestão de pauta, referente à UPA, foi assinado por seis conselheiros. Asseverou
53 que a intenção é discutir o convênio com muita calma e serenidade. Agradeceu a
54 Dra. Lenise Antunes Dias – Presidenta da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –
55 Assis – SP, ao Dr. Juarez de Paula – Presidente da Associação Paulista de Medicina
56 – APM e a Cleber Andreza Couto Filho - Presidente do Diretório Acadêmico da
57 Medicina de Assis – DAMA que desmentiram a *fake news*, que noticiaram que a UPA
58 fecharia. A Conselheira Sônia Rodrigues Spera indagou se, estatutariamente ou
59 regimentalmente, as pessoas que estavam presentes no anfiteatro poderiam fazer o
60 uso da palavra. Hilário Vetore Neto disse que o Estatuto e o Regimento do Conselho
61 Curador não versavam sobre essa participação, mas acrescentou que os dois
62 documentos regem que os casos omissos são decididos pelo Conselho Curador.

63 Concluiu que não se trata de tolher as vozes, mas sim da impossibilidade de ouvir a
64 todos. Em seguida, o Prof. Cláudio Edward dos Reis ponderou e o público aclamou
65 de que, caso eles indicassem alguém que falasse representando-os, ele consultaria
66 o Conselho Curador sobre a participação dos presentes dessa maneira. Colocado
67 em votação os Conselheiros aprovaram por 10 votos favoráveis e um voto contrário
68 a participação do público com a indicação de uma pessoa que pudesse representá-
69 los. O Senhor Presidente, registrou que o documento protocolado pelo Diretório
70 Acadêmico de Medicina - DAMA seria apresentado pelo representante suplente do
71 Corpo Discente no Conselho Curador da FEMA. Em seguida, Cláudio Edward dos
72 Reis abriu a **Ordem do Dia – Artigo 16, Inciso III do Regimento Interno do**
73 **Conselho Curador - Leitura, Discussão e Votação da Pauta, pelo Subitem 3.1**
74 **Análise do conteúdo e pedidos do Requerimento protocolado por 1/3 dos**
75 **membros do Conselho Curador e acatado pela Presidência em 26/02/2024, a**
76 **respeito do Convênio 01/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Assis e a**
77 **FEMA, sendo a Secretaria Municipal da Saúde, gestora do contrato.** Pediu a Dra.
78 Aline Silvério Paiva Tertuliano Silva – Assessora Jurídica da FEMA, que
79 apresentasse o posicionamento da procuradoria da instituição. Aline Silvério Paiva
80 Tertuliano Silva cumprimentou a todos e agradeceu o Vice-Presidente e ao Diretor
81 Executivo pela oportunidade. A Assessora Jurídica pediu licença para pontuar sobre
82 como nasceu a gestão FEMA/UPA. Disse que em 2017 foi colocado esse desafio
83 para a FEMA. Confessou que assumir a Unidade de Pronto Atendimento exigiu da
84 FEMA uma tarefa gigantesca e muito desafiadora, mesmo contando com o apoio do
85 Consórcio Intermunicipal do Vale Paranapanema- CIVAP. Salientou que esses
86 desafios continuam e verbalizou sobre a dificuldade de se gerir Saúde Pública, e
87 também a questão da Urgência e Emergência. Parabenizou os funcionários que
88 atuam na tarefa homérica de promover saúde aos cidadãos que buscam
89 atendimento na UPA. Falou que o recurso administrativo tem sido pequeno com
90 relação ao papel institucional que a FEMA vem desenvolvendo nessa unidade.
91 Destacou que a equipe está sobrecarregada. Enalteceu o trabalho da gestão e
92 elencou os mais de 600 mil atendimentos efetuados desde que a FEMA assumiu a
93 gestão. Complementou que atualmente estão realizando 8072 atendimentos

94 mensais. Alegou que as tratativas com relação ao convênio não podem ser
95 analisadas de uma única perspectiva. Acrescentou que a Secretaria Municipal de
96 Saúde sempre esteve de portas abertas para a fundação. Rememorou que tem
97 discentes dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Medicina, atuando na área da
98 Saúde da municipalidade há anos. Destacou que esses discentes sempre foram
99 muito bem recebidos e a instituição, por sua vez, sempre alcançou os objetos que os
100 cursos lhe impõem. Manifestou que todas negociações referentes a convênios se
101 dão entre instituições que caminham juntas, são parceiras, como sempre ocorreu
102 entre FEMA e a Secretaria da Saúde. Mencionou o desgaste ocorrido no ano
103 passado devido a intervenção da Prefeitura Municipal de Assis. Lastimou o ocorrido
104 e declarou que esse fato deve ser deixado para trás. Argumentou que a Fundação
105 nasceu do poder público, com o patrimônio do poder público e por serem coirmãs,
106 FEMA e Prefeitura, precisam reestabelecer e afinar suas frequências. Manifestou
107 que cabe aos Conselheiros a decisão dos rumos que a instituição tomará. Insistiu
108 que é necessário repensarem. Perseverou que não podem perder de vista o
109 interesse preponderante que é a saúde. Citou, inclusive, a existência de documento
110 vigente para a execução dessa gestão. Reiterou que não se trata somente de
111 rescindi-lo. Aline Silvério Paiva Tertuliano Silva considerou que 2024 será um ano
112 complicado para Poder Executivo. Argumentou ser um ano difícil para contratação.
113 Indagou como a FEMA poderia entregar 8 mil atendimentos do dia para noite,
114 mesmo que considerem os 120 dias, para a Secretaria da Saúde. Previu que é muito
115 pouco tempo para a Secretaria da Saúde se adequar. Considerou que a FEMA
116 assumiu a UPA num contexto promissor e teve muitas dificuldades na estruturação
117 da gestão. Pressagiu como seria isso para a Secretaria da Saúde, às vésperas das
118 eleições. Conjecturou manter o convênio vigente e rever as cláusulas prejudiciais à
119 FEMA. Acrescentou que rescindir o convênio, tendo como base a lei de licitação,
120 cujos incisos restam controversos, pressagiu que poderiam receber uma revirada
121 do poder judiciário. Persistiu que o correto é rever as cláusulas, dilatar o prazo, fazer
122 por etapas e evitar, de todas as maneiras, uma relação conflituosa. Manifestou-se
123 esperançosa de ter sensibilizado o Conselho Curador para essa questão. Concluiu
124 que não havendo a possibilidade de manter o convênio, que o Conselho Curador ao

125 menos possa rescindi-lo num prazo mais relargado, em etapas e respeitando as
126 possibilidades da Secretaria de Saúde. Foi aplaudida. Em seguida, Cláudio Edward
127 dos Reis – Vice-Presidente agradeceu a participação da Assessora Jurídica.
128 Comunicou que, antes de passar a palavra aos Conselheiros, ouviria as
129 considerações de Cristiani Silvério de Andrade Bussinati – Secretária Municipal de
130 Saúde. Às 20h25, a Secretaria da Saúde cumprimentou a todos. Disse que
131 contextualizaria o processo que vivenciaram, desde o 1º convênio firmado, em
132 dezembro de 2017. Rememorou que a ideia de José Aparecido Fernandes - Prefeito
133 Municipal de Assis pensou na importância e confluência dos cursos na área da
134 saúde e os serviços de saúde assentados em uma instituição de ensino, como tão
135 bem pontuou a Dra. Aline Silvério Paiva Tertuliano. Cristiani Silvério de Andrade
136 Bussinati falou que o convênio 01/2022 foi estruturado por várias mãos, comentou,
137 inclusive, que a equipe de gestão, que o elaborou, estava presente. Enfatizou que a
138 Dra. Aline Silvério Paiva Tertuliano também participou dessa construção. Destacou
139 que o grande diferencial desse convênio diz respeito ao monitoramento realizado por
140 uma Comissão composta por dois representantes: da Secretaria Municipal de Saúde,
141 da FEMA e do Conselho Municipal de Saúde. Orgulhou-se do trabalho desenvolvido
142 por esses componentes. Alegou que eles fazem o acompanhamento de forma
143 rotineira, com cronograma de reuniões e de maneira bem criteriosa. Afirmou que a
144 comissão analisa os indicadores financeiros, assistenciais e prestam contas dos
145 vários serviços que a FEMA contrata. A Secretária da Saúde, também, evidenciou
146 que realiza reuniões com a Diretoria Executiva da FEMA, nas quais alinham os
147 papéis do prestador de serviço e o da gestão municipal. Testemunhou que várias
148 ações estão sendo realizadas graças a harmonia entre FEMA e Secretaria da Saúde.
149 Cristiani Silvério de Andrade Bussinati referiu-se sobre o Acompanhamento,
150 Avaliação e Fiscalização do Convênio 01/2022, indagando quantos membros do
151 Conselho Curador fiscalizaram a UPA. Fez a leitura do subitem que diz respeito às
152 responsabilidades do Conselho Curador no referido convênio “O Conselho Curador da
153 CONVENIADA com a atribuição de fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas contratuais e aprovar os demonstrativos e
154 as contas anuais da conveniada”. Prosseguindo, recapitulou que a UPA foi inaugurada em 2014,
155 e que quando a FEMA assumiu a gestão, em 2017, havia muitos equipamentos

156 obsoletos na unidade. Atestou que a FEMA substituiu todos os equipamentos. Previu
157 que se o Conselho Curador votasse pela ruptura do convênio, a população ficaria
158 completamente desassistida. Insistiu que não haveria a menor possibilidade de a
159 Secretaria da Saúde assumir em 120 dias. Exemplificou que o Raio-x digital, os
160 monitores da urgência e emergência, os computadores, as camas, os leitos, as
161 macas são patrimônios da FEMA. Prosseguindo, Cristiani Silvério de Andrade
162 Bussinatti participou que é servidora pública municipal há 35 anos. Expressou que
163 durante um longo tempo, as coordenadorias da UPA eram constantemente trocadas.
164 Confirmou que atualmente, os profissionais de saúde na UPA são muito respeitados.
165 Salientou que, diferentemente do que ocorria há dois anos, que não conseguia
166 fechar escala médica para plantões, atualmente, há o interesse de pelo menos 40
167 médicos plantonistas, em prestarem serviço nessa unidade de saúde. Disse que isso
168 é o resultado de trabalharem com servidores comprometidos. Manifestou esperança
169 de que a cisão entre FEMA e Prefeitura Municipal não ocorra. Alegou que os cursos
170 da área de saúde da FEMA precisam de expansão e que o SUS de Assis precisa
171 dessa parceria. Reforçou que essa cooperação é imprescindível para o
172 fortalecimento da saúde pública de Assis e região. Apelou para que os Conselheiros
173 refletissem sobre isso. Mencionou que, além das inúmeras demissões, os
174 Conselheiros deveriam levar em conta que serão demissões de profissionais
175 treinados, que passaram por capacitação, para aprender a aplicabilidade de
176 protocolos e que novas contratações só poderão ser feitas por intermédio de
177 concurso público. Rememorou que estavam pisando em terreno construído com
178 recursos da municipalidade. Chamou a atenção para não permitirem que problemas
179 que ocorreram na FEMA interfiram na responsabilidade que a instituição possui.
180 Exprimiu que esse dever estava nas mãos do Conselho Curador e indagou como os
181 membros gostariam de ser lembrados pela saúde de Assis. Foi aplaudida. Em
182 seguida, a Dra. Aline Silvério Paiva Tertuliano Silva, pediu e lhe foi concedida a
183 palavra pelo Prof. Claudio Edward dos Reis – Vice-Presidente. A Assessora Jurídica
184 disse que concordava com as considerações da Secretária da Saúde. Pediu licença
185 para pontuar que, de fato, a questão da saúde pública é fundamental e precisa ser
186 solucionada. Evidenciou que não poderia deixar de expor sobre o patrimônio da

187 instituição e das demais questões relacionadas a UPA que estão esmagando a
188 FEMA. Pontuou que o Corpo Técnico Administrativo da fundação é bastante enxuto e
189 que os servidores estão cansados. Considerou gigantesco o passivo de quase 3
190 milhões de reais de ações judiciais em caso de condenação da FEMA. Questionou
191 se a FEMA arcará com essa despesa. Dra. Aline Silvério Paiva Tertuliano Silva
192 declarou que foram colocados na UPA equipamentos que não dizem respeito à
193 competência da fundação. Salientou que os servidores da FEMA, também, precisam
194 ser contratados mediante concurso público. Insistiu que a Fundação e a Secretaria
195 Municipal de Saúde precisam conversar sobre a adequação do Convênio. Cristiani
196 Silvério de Andrade Bussinati assentiu, salientando que a Secretaria da Saúde
197 sempre esteve à disposição ao diálogo. Publicitou que, até a presente data, as
198 questões apresentadas pela Assessora Jurídica não eram de seu conhecimento.
199 Finalizada as considerações da Assessora Jurídica e da Secretária Municipal de
200 Saúde, o Senhor Vice-Presidente passou a palavra aos Conselheiros inscritos. Às
201 20h42, o Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze cumprimentou a Dra. Aline Silvério
202 Paiva Tertuliano Silva e pediu licença para fazer alguns apontamentos. Falou que o
203 objetivo de discutir a renegociação foi alcançado. Externou que existe uma cláusula
204 no Convênio que é insana e inimaginável. Fez a leitura do subitem 4.2.6 do
205 Convênio “A CONVENIADA responsabilizar-se-á, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de
206 dados materiais e/ou morais decorrentes da execução deste convênio” O Conselheiro Conrado Ferreira
207 Arcoleze disse que o erro médico ou dano material pela prestação de serviço pode
208 responsabilizar a FEMA a ter que arcar com uma indenização milionária. Declarou
209 concordar com a Assessora Jurídica de que o Convênio precisa ser revisto.
210 Complementou que responsabilização civil é grave e prosseguiu com outros
211 apontamentos. Registrou que o Convênio 01/2022, foi assinado por José Aparecido
212 Fernandes - Prefeito Municipal, por Cristiani Silvério de Andrade Bussinati –
213 Secretária Municipal da Saúde e pelo Senhor Arildo José de Almeida, à época
214 Presidente da FEMA. Falou que precisava fazer críticas a cada um deles e externou
215 não ser nada pessoal. Disse que Secretária da Saúde citou a responsabilidade fiscal
216 do Conselho Curador quanto à supervisão desse convênio. Asseverou que o
217 Conselho Curador não tem como realizar tal fiscalização. Destacou ser um convênio

218 firmado com desvio de finalidade. Manifestou que, estatutariamente, não consta
219 nada a respeito de gestão de unidade de saúde. Em seguida, Hilário Vetore Neto
220 entrevistou devido à manifestação acalorada do Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze
221 e as vaia e urros do público. Pediu para que todos fossem razoáveis, objetivando a
222 não suspensão da reunião. Centrou que a discussão não versava sobre a qualidade
223 de atendimento na UPA. Declarou que o Conselho Curador deu voz a um representante
224 da saúde, em caráter excepcional, a qual já foi ouvida. A partir das 20h46min, o
225 Diretor Executivo pediu ao público que não mais se manifestassem e ouvissem as
226 considerações dos demais Conselheiros. Tendo o consentimento do Senhor Vice-
227 Presidente, passou a palavra ao Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze para que o
228 representante dos discentes finalizasse a sua fala. Conselheiro Conrado Ferreira
229 Arcoleze afirmou que não poderiam fechar os olhos aos escândalos de corrupção.
230 Registrou problema com pelo menos duas empresas: Insalut - Inteligência e Saúde
231 para todos e M. Almeida Serviços Administrativos Ltda. O Conselheiro Vinicius
232 Fernandes de Araújo propôs a discussão da questão acadêmica. Indagou como
233 seriam os estágios nas Policlínicas e como a rescisão do convênio afetaria os
234 discentes não só da medicina, mas também, os discentes da Enfermagem e
235 Fisioterapia. O Conselheiro Hélio Paiva Matos parabenizou o pessoal da saúde que
236 se mobilizou e veio participar da reunião do Conselho Curador. Externou que o
237 Conselho Curador não tem conhecimento técnico para avaliar o convênio. Disse
238 desconhecer quem são os representantes da FEMA na Comissão da Saúde.
239 Externou a importância de se fazer o debate para que possam avançar. Registrou
240 que ele e o Conselheiro Prof. Nilson Silva são os únicos que questionam as
241 propostas apresentadas no Conselho Curador. Citou que, inclusive, responde a três
242 processos, nos quais questionam sua participação no Conselho Curador, função que
243 vem exercendo há mais de 20 anos. Disse que os responsáveis pela assinatura do
244 Convênio são os mesmos que fugiram ao debate no Conselho Curador. Declarou
245 que precisam mudar o convênio em pelo menos dois aspectos. Afirmou que, se
246 algum cidadão for a óbito na UPA, a responsabilização tem que ser do poder público
247 Municipal, Estadual e Federal, e não da FEMA. O Conselheiro Hélio Paiva Matos
248 presumiu que o regime de contratação, pessoa jurídica, gerará ações trabalhistas

249 para a FEMA. Registrou que o Estatuto reza que a FEMA tem sua responsabilidade
250 social com o desenvolvimento do município e da região. Finalizou enfatizando que o
251 Convênio precisa ser reescrito, uma vez que o serviço da UPA é a única porta de
252 atendimento para Urgência e Emergência, na cidade de Assis. Concluiu que a Saúde
253 Pública é quem manda. Foi aplaudido. Às 21h, o Conselheiro Alcides Martins
254 questionou as palavras iniciais do Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze. Disse que
255 a FEMA é o sustentáculo para que aja melhoria na UPA. Registrou que, até a
256 presente data, não houve nenhuma indenização por parte da FEMA com relação aos
257 erros médicos na unidade. Prestou solidariedade à Secretária de Saúde e aos
258 funcionários da UPA. Disse que precisam de consenso entre FEMA e Prefeitura
259 Municipal de Assis. Foi aplaudido. A Conselheira Shirlene Pavelqueires ressaltou a
260 importância de um espaço de educação num programa de residência
261 multiprofissional. Declarou que trouxeram professores com título de especialista em
262 emergência para qualificar a assistência. Agradeceu a esses profissionais que
263 recebem, diariamente, os estudantes da FEMA. Externou que se há problemas com
264 o convênio, isso deve ser conversado. Concluiu, dirigindo-se ao Conselheiro
265 Conrado Ferreira Arcoleze, que jamais a pauta deveria ser pelo rompimento, mas
266 sim sobre como melhorar as estratégias do Convênio. Foi aplaudida. O Conselheiro
267 Conrado Ferreira Arcoleze esclareceu que a pauta era coletiva e que ele apenas
268 protocolou o Requerimento que foi assinado por ele e mais cinco Conselheiros, citou:
269 Cláudio Edward dos Reis, Gustavo Gomes Silva, José Francisco Albino Righeto,
270 Nilson Silva e Roberto de Mello. O Conselheiro José Francisco Albino Righeto
271 certificou que assinou o documento de solicitação de pauta. Registrou sua
272 indignação com a matéria veiculada no AssisCity que publicitou que os funcionários
273 e os demais signatários do requerimento de solicitação de pauta haviam concordado
274 com a rescisão do Convênio. Insistiu que assinou o documento para que o Convênio
275 fosse discutido. A Conselheira Sônia Rodrigues Spera ponderou sobre dois
276 documentos: O protocolado pelo Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze e a
277 Convocação para essa reunião. Fez a leitura da seguinte parte do documento
278 protocolado “Colocar em votação, havendo quórum mínimo, a rescisão do termo de convênio n. 01/2022, firmado com a
279 Prefeitura Municipal de Assis, conforme disciplinado no item 12.2.3 do referido documento”. Argumentou que esse

280 texto faz jus à notícia veiculada de que as representações, cujos os Conselheiros
281 foram signatários, estavam de acordo com a rescisão. A Conselheira Sônia
282 Rodrigues Spera pontuou que a Convocação lhe pareceu um pouco mais
283 democrática ao mencionar que seria feita análise do conteúdo do requerimento. O
284 Conselheiro Hélio Paiva Matos alegou que os Conselheiros que não assinaram o
285 requerimento de solicitação de pauta estavam interessados em fazer o debate e
286 rever as cláusulas que são prejudiciais à FEMA e à Saúde Pública. O Conselheiro
287 Conrado Ferreira Arcoleze solicitou questão de ordem à Assessora Jurídica quanto à
288 suspensão do subitem colocado em pauta para posterior revisão do convênio se o
289 Conselho Curador precisava autorizar essa negociação. A Dra. Aline Silvério Paiva
290 Tertuliano Silva disse que tanto, a celebração do Convênio, quanto a rescisão do
291 contrato dependem da aprovação do Conselho Curador. Acrescentou que a
292 elaboração das cláusulas pode ser feita pela Diretoria Executiva e pela Secretária de
293 Saúde. Propôs estabelecimento de prazos para que o assunto não se perca e, que
294 após construção da proposta, uma minuta do convênio seja enviada ao Conselho
295 Curador para posterior deliberação. Após a sugestão da Assessora Jurídica a
296 Secretária da Saúde pediu a palavra a qual lhe foi concedida pelo Vice-Presidente.
297 Cristiani Silvério de Andrade Bussinati dirigiu-se ao Conselheiro Conrado Ferreira
298 Arcoleze. Pontuou que a Secretaria Municipal de Saúde sempre esteve acessível e
299 continuará à disposição para que possam argumentar sobre o Convênio. Asseverou
300 que a questão referente aos erros médicos e os possíveis processos trabalhistas
301 nunca foram arroladas com a Secretaria Municipal de Saúde. Sugeriu, inclusive, uma
302 reflexão. Falou que atualmente possuem 35 médicos especialistas atuando nas
303 Policlínicas, conjecturou se essa pauta sobre os processos trabalhistas também os
304 abrangerá. O Conselheiro Hélio Paiva Matos sugeriu que dois Conselheiros possam
305 acompanhar o Diretor Executivo nas negociações das cláusulas com a Secretária de
306 Saúde. Às 21h28, Cláudio Edward dos Reis passou a palavra ao Diretor Executivo
307 para que ele explanasse a proposta da mesa. Hilário Vetore Neto propôs a
308 suspensão do subitem 3.1 colocado na Ordem do dia, com estabelecimento de
309 prazo de 15 dias para que ocorra uma reunião com a Secretaria Municipal de Saúde.
310 Acrescentou que elaborariam uma minuta inicial e que não havia necessidade de

311 restringir a participação dos Conselheiros em dois membros. Prosseguindo, o Prof.
312 Cláudio Edward dos Reis colocou em votação a **suspensão do subitem 3.1.**
313 **Análise do conteúdo e pedidos do Requerimento protocolado por 1/3 dos**
314 **membros do Conselho Curador e acatado pela Presidência em 26/02/2023, a**
315 **respeito do Convênio 01/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Assis e a**
316 **FEMA, sendo a Secretaria Municipal da Saúde, gestora do contrato”,** a qual
317 aprovada por unanimidade. Registrou-se, também, o estabelecimento do prazo de
318 15 dias, prorrogável por igual período, para a ocorrência de reuniões, nas quais
319 FEMA e Secretaria Municipal da Saúde regrearão a prestação de serviços e revisarão
320 as cláusulas do Convênio 01/2022. Dando prosseguimento, o Senhor Vice-
321 Presidente passou para o **Subitem 3.2 Referendar a decisão proferida pelo**
322 **Presidente como resultado do Processo Judicial n. 1000324-89.2024.8.26.0047**
323 **da Vara da Fazenda Pública do Município de Assis.** Coube a Hilário Vetore Neto
324 esclarecer sobre o subitem 3.2. Ele explicou que esse subitem está atrelado às
325 Deliberações do CC, de n. 01, de 11/09/2023 e n. 02, de 11/12/2023, as quais
326 determinaram que a Congregação instaurasse Processo Administrativo Disciplinar –
327 PAD, para o servidor Eduardo Augusto Vella Gonçalves. O Diretor Executivo disse
328 que não estava em posse, na íntegra, da decisão judicial proferida nos autos, mas
329 detalhou que o juiz determinou que antes que se concedesse a manifestação ao
330 recurso interposto deveriam conceder o contraditório e ampla defesa. Hilário Vetore
331 Neto disse que, por esse motivo, o Presidente do Conselho Curador, em 28/02/2024,
332 visando o cumprimento da ordem judicial, ele revogou “*ad referendum*” e emitiu por
333 meio do Memorando 1Doc. 1.613/2024, a “Decisão – Presidente do Conselho
334 Curador” revogando às Deliberações do CC, de n. 01, de 11/09/2023 e n. 02, de
335 11/12/2023, que determinaram a abertura de PAD. Hilário Vetore Neto
336 complementou que em razão disso o Senhor Eduardo Augusto Vella Gonçalves será
337 intimado para apresentar as contrarrazões recursais. Acrescentou que essas foram
338 as decisões tomadas pelo Prof. David Lúcio de Arruda Valverde - Presidente e que
339 carecem do referendo do Conselho Curador. O Diretor Executivo assumiu que fizera
340 uma explanação bem sucinta e colocou-se à disposição para detalhá-la se fosse o
341 caso. A Conselheira Sônia Rodrigues Spera indagou se foi concedida uma liminar,

342 ao que Hilário Vetore Neto assentiu e explicou que o juiz entendeu que antes de
343 acolher o interposto, o Conselho Curador deveria ter concedido ao Prof. Eduardo
344 Augusto Vella Gonçalves que apresentasse o contraditório. Disse que, por essa
345 razão, o juiz suspendeu a Reunião da Congregação, agendada para 26/02/2024.
346 Acrescentou que, diante desse quadro o Prof. David Lúcio de Arruda Valverde –
347 Presidente da FEMA decidiu pela revogação das Deliberações do CC, de n. 01, de
348 11/09/2023 e n. 02, de 11/12/2023 e o acatamento da concessão do prazo dado no
349 processo para que Eduardo Augusto Vella Gonçalves possa apresentar o
350 contraditório e para que, posteriormente, o Conselho Curador possa retomar essa
351 discussão. A Conselheira Sônia Rodrigues Spera indagou se o motivo do embargo
352 fora somente por não terem concedido prazo para ouvir o contraditório. Hilário
353 Vetore Neto assentiu e complementou que, com está decisão, o prazo para se ouvir
354 o contraditório passa a ser respeitado. Após as explicações do Diretor Executivo, o
355 Senhor Vice-Presidente – Cláudio Edward dos Reis colocou em votação o **Subitem**
356 **3.2 Referendar a decisão proferida pelo Presidente como resultado do**
357 **Processo Judicial n. 1000324-89.2024.8.26.0047 da Vara da Fazenda Pública do**
358 **Município de Assis**, cujo referendo foi aprovado por 10 votos favoráveis e um
359 contrário, com declaração de voto. O Conselheiro Flávio Herivelto Moretone Eugênio
360 externou seu voto contrário. Conjecturou que parece ter uma decisão que entende
361 que o Conselho Curador não está acima da Congregação do IMESA. Disse que
362 ficou sabendo dessa decisão de que o Conselho Curador não é instância superior do
363 instituto. Às 22h, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião,
364 agradecendo a presença de todos. Eu, Mônica da Silva – Secretária do Conselho
365 Curador – redigi a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais, após lida e
366 aprovada. **Assis, 04 de março de 2024.**

367 Alcides Martins
368 Arthur Naoto Miura
369 Cláudio Edward dos Reis
370 Conrado Ferreira Arcoleze

- 371 Flávio Herivelto Moretone Eugênio
- 372 Gustavo Gomes Silva
- 373 Hélio Paiva Matos
- 374 José Francisco Albino Righeto
- 375 Juarez de Paula
- 376 Marcelo Carvalho Melo
- 377 Marcelo Gomes
- 378 Nilson Silva
- 379 Shirlene Pavelqueires
- 380 Sônia Rodrigues Spera
- 381 Thiago Valentim Trigolo
- 382 Vinicius Fernandes de Araújo

Em branco



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A28-DDDF-506B-76BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÔNICA DA SILVA (CPF 082.XXX.XXX-24) em 02/04/2024 11:25:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUAREZ DE PAULA (CPF 383.XXX.XXX-87) em 02/04/2024 11:31:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGENIO (CPF 060.XXX.XXX-07) em 02/04/2024 11:38:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO GOMES (CPF 121.XXX.XXX-81) em 02/04/2024 11:50:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CONRADO FERREIRA ARCOLEZE (CPF 411.XXX.XXX-86) em 02/04/2024 13:50:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLENE PAVELQUEIRES (CPF 081.XXX.XXX-37) em 02/04/2024 14:08:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARTHUR NAOTO MIURA (CPF 092.XXX.XXX-00) em 02/04/2024 16:17:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLÁUDIO EDWARD DOS REIS (CPF 036.XXX.XXX-90) em 02/04/2024 16:17:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CARVALHO MELO (CPF 158.XXX.XXX-11) em 03/04/2024 10:59:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HÉLIO PAIVA MATOS (CPF 826.XXX.XXX-20) em 05/04/2024 10:26:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NILSON SILVA (CPF 826.XXX.XXX-49) em 05/04/2024 14:12:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÔNIA RODRIGUES SPERA (CPF 141.XXX.XXX-61) em 09/04/2024 16:27:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ FRANCISCO ALBINO RIGHETO (CPF 304.XXX.XXX-08) em 11/04/2024 09:06:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THIAGO VALENTIM TRIGOLO (CPF 338.XXX.XXX-04) em 11/04/2024 09:18:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VINÍCIUS FERNANDES DE ARAÚJO OLIVEIRA (CPF 074.XXX.XXX-63) em 11/04/2024 09:51:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/04/2024 10:01:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ALCIDES MARTINS (CPF 052.XXX.XXX-57) em 17/04/2024 14:28:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/4A28-DDDF-506B-76BC>